



Certifica, a pedido verbal de parte interessada que, revendo os Livros do Serviço a seu cargo, deles, verificou constar o seguinte: **A) PELA TRANSCRIÇÃO SOB Nº.19.177 (Tr. Ant. nºs.12.087, 12.089, 12.840, 14.457 e 16.591), lançada aos 22 de junho de 1.955, no Livro 3-O de Transcrição das Transmissões, às fls.280, DESDEMONA ALBIERI, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, domiciliada e residente na Capital de São Paulo, **adquiriu de** LAURO DO AMARAL CAMPOS, brasileiro e sua mulher CONDENCIA DAS GRAÇAS DO AMARAL CAMPOS, *que também se assina* CONDENCIA AMARAL CAMPOS, proprietários, domiciliados em São Paulo; MARIA THEREZA DO AMARAL CAMPOS e seu marido DR. LUIZ ESTANISLAU DO AMARAL, brasileiros, proprietários, domiciliados e residentes em São Paulo e, RENATO DE ANDRADA COELHO e sua mulher LUCIA AMARAL DE ANDRADA COELHO, brasileiros, proprietários, domiciliados em Santos; **e, como anuentes:** *Pedro Schiavetti*, brasileiro naturalizado, industrial e sua mulher *Amélia Restani Schiavetti*, italiana, de prendas domésticas, domiciliados e residentes em São Paulo; *Francisco Sarmiento Pimentel*, *que também se assina* *Francisco Ferreira Sarmiento de Moraes Pimentel*, industrial e sua mulher *Leopoldina Pavão de Moraes Pinto Pimentel*, de prendas domésticas, domiciliados e residentes em São Paulo; *Arnaldo de Araujo*, português e sua mulher *Antonietta Pereira de Araujo*, brasileira, proprietários, domiciliados e residentes em São Paulo; *Joaquina Conceição Ribeiro Bacellar*, viúva; *Manoel Carlos Ribeiro Bacellar*, solteiro, maior; *Fernando Luiz Ribeiro Bacellar*, solteiro, maior e, *Luiz Ribeiro Pinto Bacellar* e sua mulher *Lea de Moura Ribeiro Bacellar*, todos brasileiros, proprietários, domiciliados e residentes em São Paulo, **“UMA FRAÇÃO IDEAL DE 128,6267 décimos milésimos no terreno constante do lote nº.04 da quadra 5 da Vila Santa Candida, nesta cidade, à Rua Pedro Borges Gonçalves, nº.29, antiga Rua Aprovada 458, com 447,00 m², medindo 14,10 ms de frente, por 32,00 ms da frente aos fundos, de um lado onde divide com o lote 5,****

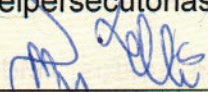
compromissado a Constantino Pasqualli; 31,40 ms da frente aos fundos, do outro lado, onde divide com o lote nº.03, compromissado a Humberto Capuano e Augusto Medeiros e, 14,00 ms nos fundos, onde divide com o lote nº.07 dos transmitentes ou sucessores desses confrontantes”, pelo preço de Cr\$.2.315,30, conforme Escritura de VENDA E COMPRA de 05 de janeiro de 1.955, lavrada nas Notas do 24º Tabelião da Capital de São Paulo; e, cuja transcrição sofreu 01 alteração por averbação à sua respectiva margem, a saber: **“Nº.01**, datada de 30 de março de 1.957, para constar que: Por Escritura de 28 de maio de 1.956, lavrada nas Notas do 24º Tabelião da Comarca da Capital de São Paulo, **foi autorizada esta averbação para ficar constando da transcrição ao lado nº.19.177, a construção do Edifício Santa Virginia, à Rua Pedro Borges Gonçalves, nº.29**, consoante Carta de Habitação nº.467, expedida em 21 de outubro de 1.955, pela Diretoria de Obras da Prefeitura Municipal de Santos, a favor dos respectivos proprietários, entre os quais figura: **Desdemona Albieri, proprietária do APARTAMENTO Nº.21, situado no 2º andar ou 3º pavimento, com a área de 39,90 ms2, ao qual corresponde a fração ideal de 134,8702 décimos milésimos no terreno e coisas comuns, contendo: uma sala, um dormitório, banheiro, kitchenete e terreno, confrontando pela frente com o hall do andar, poço do elevador e com o apartamento cuja designação termina pelo nº.4, por um lado com o apartamento cuja designação termina pelo nº.2, pelo outro lado e pelos fundos com terreno do Condomínio”**. B) PELA TRANSCRIÇÃO SOB Nº.20.567 (Tr. Ant. nº.12.087, 12.089, 12.840, 14.457 e 16.591), lançada em 30 de março de 1.957, no Livro 3-P de Transcrição das Transmissões, às fls.277, **DESDEMONA ALBIERI**, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, domiciliada e residente na Capital de São Paulo, entre outros, **adquiriu de LAURO DO AMARAL CAMPOS** e sua mulher **CONDENCIA DAS GRAÇAS DO AMARAL CAMPOS**, que também se assina **CONDENCIA DO AMARAL CAMPOS; MARIA THEREZA**



DO AMARAL CAMPOS e seu marido DR. LUIZ ESTANISLAU DO AMARAL e, RENATO DE ANDRADA COELHO e sua mulher LUCIA AMARAL DE ANDRADA COELHO, já qualificados, ***“UMA FRAÇÃO IDEAL DE 412,0880 décimos milésimos no terreno constante do lote nº.04 da quadra 5 da Vila Santa Candida, situada na Rua Pedro Borges Gonçalves, nº.29, antiga Rua Aprovada 458, com 447,00 m², medindo 14,10 ms de frente, por 32,00 ms da frente aos fundos, de um lado onde divide com o lote 5, compromissado a Constantino Pasqualli; 31,40 ms da frente aos fundos, do outro lado, onde divide com o lote nº.03, compromissado a Humberto Capuano e Augusto Medeiros e, 14,00 ms nos fundos, onde divide com o lote nº.07 dos transmitentes ou sucessores desses confrontantes. A aquisição é feita na seguinte proporção, a cada um dos adquirentes: (Segue-se a discriminação dos adquirentes, dentre os quais destaca-se o do seguinte item:) - “2) à Desdemona Albieri, a fração ideal de 6,2435 décimos milésimos, no valor de Cr\$.112,40”***, conforme Escritura de VENDA E COMPRA de 28 de maio de 1.956, lavrada nas Notas do 24º Tabelião da Capital de São Paulo; e, cuja transcrição sofreu 01 alteração por averbação à sua respectiva margem, a saber: ***“Nº.01***, datada de 16 de maio de 1.957, para constar que: Das Escrituras lavradas em 28 de maio de 1.956, nas Notas do 24º Tabelião da Capital de São Paulo, de Especificação, Divisão e Convenção de Condomínio e de Compra e Venda de frações ideais ***do terreno descrito na transcrição nº.20.567, no qual foi construído o “Edifício Santa Virginia”, à Rua Pedro Borges Gonçalves nº.29, submetido sob o regime de condomínio, consta que além de outras coisas de uso comum do referido Edifício, também são coisas de uso comum as seguintes unidades constantes do pavimento térreo e sub-solo do mesmo Edifício “Santa Virginia”, à saber: Apartamento nº.01 destinado ao uso do zelador,*** composto de salas, dormitório, cozinha, banheiro, áreas externas e tanque; as duas lojas ao lado da entrada principal do Edifício com suas

instalações, casa de maquinas, cabine, coletora de lixo e portaria com o respectivo telefone”.

CERTIFICA mais que, revendo os livros do Serviço a seu cargo, a contar do ano de 1.955 até a presente data, deles, não constam que, DESDEMONA ALBIERI, haja alienado o imóvel já descrito, nem sobre o mesmo constituído hipoteca legal, convencional ou judiciária, instituído ônus reais ou feito contrato de locação com a cláusula do Artigo 576 do Código Civil; e, bem assim, como não constam citações para ações reais ou pessoais, reipersecutórias, tendo por objeto o referido imóvel. E da fé. Santos, 11 de maio de 2.017. Eu,

 Escrevente autorizada, a digitei. (g.)

P.338.333

Valor Cobrado pela Certidão	
Oficial	R\$. 29,93
Estado	R\$. 8,51
Ipesp	R\$. 5,82
Reg.Civil	R\$. 1,58
Trib. Justiça	R\$. 2,05
Ministério Público	R\$. 1,44
Município	R\$. 0,59
TOTAL	R\$. 49,92
Recibo 